

Of. N° 001/2021

Brasília, 09 de Fevereiro de 2021

Ao

Senhor

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes

**Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio
Teixeira (INEP)**

ASSUNTO: Inclusão de formações no Campo de Públicas como requisito por área para cadastramento e seleção de colaboradores para elaboração e para revisão de itens de Administração Pública e Tecnologia em Gestão Pública

Prezado Sr. Presidente,

A Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP) vem por meio deste apresentar sugestão de revisão e retificação do Anexo I, do Edital nº1 de 21 de janeiro de 2021, Chamada Pública para Cadastramento e Seleção de Colaboradores para Elaboração e para Revisão de Itens das Áreas Avaliadas pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2021.

O Campo de Públicas é a comunidade científica que agrega acadêmicos dos cursos de ensino superior em Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Social e congêneres. Nossa comunidade conta com professores e pesquisadores que colaboraram com a construção e vem implementando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da área de Administração Pública (Resolução CNE/CES nº1, de 13 de janeiro de 2014) e se pauta por conhecimentos e práticas interdisciplinares. O Campo de Públicas é, ainda, resultado de processos de construção democrática do nosso país, que permitiram consolidar reflexões e ações engajadas para a resolução tecnopolítica de problemas públicos. Pauta-se por princípios éticos republicanos e preza pela formação, produção de pesquisas e atuação profissional junto ao governo e à sociedade civil para promover condições de dignidade, cidadania e desenvolvimento.

Por nos reconhecermos enquanto comunidade articulada pela interdisciplinaridade, numa diversidade de cursos e ofertas formativas de graduação e pós-graduação, que se expandem a partir de 2005, compreendemos que o escopo de formações previsto pelo referido edital, bem como, para a Áreas de Administração Pública e Tecnologia em Gestão Pública não é suficientemente abrangente. Ainda que sejam indubitavelmente relevantes as formações em nível de graduação no anexo I (para a área de Administração Pública: *Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), Direito, Filosofia, Ciência da Computação, Psicologia, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção,*

Matemática ou Estatística; para Tecnologia em Gestão Pública: *Graduação em Gestão Pública*. Também poderão ser selecionados docentes com graduação em *Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Direito, Ciências Sociais (Sociologia e Ciência Política), Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas), Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Matemática ou Estatística*) tais requisitos desconsideram outras possibilidades formativas de docentes, inclusive oriundos do próprio Campo de Públicas. Estas valiosas para a construção do currículo de cursos e dos conhecimentos, competências e habilidades dos bacharelados da área de administração pública. Além disso, ressaltamos que existem muitos docentes já formados nos cursos do Campo de Públicas atuando no âmbito da docência.

Neste sentido, solicitamos a **retificação e inclusão no Anexo I** do referido edital para a **área de Administração Pública**, incluindo as formações em destaque a seguir:

1. **Graduação e/ou doutorado em Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão Social, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Ciências do Estado.** Também poderão ser selecionados docentes com graduação em *Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), Direito, Filosofia, Ciência da Computação, Psicologia, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Matemática, Estatística, História, Geografia, Pedagogia, Serviço Social, Relações Internacionais, Saúde Pública, Urbanismo.*

2. **Docência na graduação em Administração Pública, Gestão Pública (bacharelado), Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Social, Ciências do Estado, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, e congêneres, em IES credenciada pelo poder público competente, a ser comprovada pela assinatura do coordenador de curso na Declaração de Exercício de Atividade Docente no Curso (Anexo II).**

Para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** a inclusão das seguintes formações em destaque:

1. **Graduação e/ou Doutorado em Gestão Pública (bacharelado ou tecnólogo), Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão Social, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Ciências do Estado.** Também poderão ser selecionados docentes com graduação em *Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Direito, Ciências Sociais (Sociologia e Ciência Política), Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas), Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Matemática, Estatística, História, Geografia, Pedagogia, Serviço Social, Relações Internacionais, Saúde Pública, Urbanismo*

Dada a relevância da diversidade formativa de professores para que estudantes percorram as devidas oportunidades de aprendizagens concernentes aos complexos temas tratados no Campo de Públicas, a inclusão de maior diversidade formativa na graduação e do **doutoramento em diferentes áreas interdisciplinares ou disciplinar em áreas das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas** devem ser consideradas, bem como, a atuação docente nos cursos de graduação.

Agradecemos a gentileza da consideração dessa sugestão e ficamos à disposição para dialogarmos e para colaborar com o INEP.

Cordialmente,



Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo
Presidente da ANEPCP